



SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>

Carta nº 33843509/2022 - GERT-DEREO

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao SINDECTEB
Ao SINTECT MA
Ao SINTECT TO
Ao SINTECT SP
Ao SINTECT RJ

Assunto: Retomada Negociações Coletivas 2022/2023.

Referência: Processo nº 53180.025826/2022-91

Senhores e Senhora,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 178/2022 - FINDECT, ao Ofício nº 838/2022 - SINDECTEB, ao Ofício OF-SINTECT/RJ-897/2022, ao Ofício nº 1767/2022 - SINTECT/SP, ao Ofício SINTECT - TO nº 76/2022 e ao Ofício: 188/2022 - SINTECT/MA, os quais solicitam mais reuniões para dar continuidade às negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023.
2. Sobre o assunto, informa-se que, conforme esclarecido pelos Representantes da Empresa durante os encontros realizados no mês de julho, as reuniões de negociação para celebrar o ACT 2022/2023 estavam adstritas ao período de vigência do Acórdão 2021/2022.
3. Importa registrar que, inicialmente, estavam previstas 4 (quatro) reuniões para deliberar acerca das Negociações Coletivas do ACT 2022/2023, consoante termos do calendário informado pelos Correios, por meio da Carta nº 32391897/2022 - GERT-DEREO, alterado pela Carta nº 32684272/2022 - GERT-DEREO. Contudo, foram acrescentadas mais 4 (quatro) para que os sindicatos pudessem apresentar, de forma detalhada, sua pauta de reivindicações, evidenciando, assim, a disposição dos Correios para negociar o ACT 2022/2023.
4. Na oportunidade, cabe ressaltar que a proposta apresentada pela Empresa leva em consideração a situação atual dos Correios, além de observar o contexto das vedações previstas na legislação eleitoral (Lei nº 9.504/1997, Art. 73), que proíbem que servidores e empregados públicos recebam reajuste salarial acima do índice da inflação registrada ao longo do ano eleitoral de 2022 ou, ainda, a readaptação de vantagens.
5. Nesse sentido, os Correios se mantêm à disposição para celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 nos termos da proposta da Empresa.
6. Coloca-se à disposição para eventuais outras informações.

(Assinado Eletronicamente)

ERENICE VIANA PERES

Gerente Corporativo
GERT/DEREO/SUGEP/DIGEP

(Assinado Eletronicamente)
ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS
Chefe de Departamento
DEREO/SUGEP/DIGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins, Chefe de Departamento**, em 15/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erenice Viana Peres, Gerente Corporativo**, em 15/08/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33843509** e o código CRC **CCFD7B80**.